INTERESSADO: Educandário Sonho Feliz		
EMENTA: Recredencia o Colégio Maria Trajano, anteriormente denominado Educandário Sonho Feliz, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, homologa o regimento escolar e autoriza a mudança de denominação.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13068516-0	**PARECER Nº** 0986/2013	**APROVADO EM:** 26.06.2013

I – RELATÓRIO

Camila Ferreira de Carvalho, diretora do Educandário Sonho Feliz, por meio do processo nº 13068516-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a mudança de denominação de Educandário Sonho Feliz para Colégio Maria Trajano.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, está sediada na Rua Coronel Matos Belo, 454, Messejana, CEP: 60.841-240, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 08.239.435/0001-03, e Censo Escolar nº 23265990.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Camila Ferreira de Carvalho, diretora pedagógica, habilitada em Pedagogia, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 456, e como secretária escolar, Maria Quizia Saboia, Registro nº 6925-SEG.

Quanto ao corpo docente, a escola conta com 11 professores, dos quais, 10 são habilitados, e 01 autorizado temporariamente.

O acervo bibliográfico é constituído de 444 exemplares.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente: Antonio Helber Gonçalves de Alencar, CREA nº 40770-D, e a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Cont. do Parecer nº 0986/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Maria Trajano, anteriormente denominado Educandário Sonho Feliz, nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, a homologação do regimento escolar e a mudança de denominação.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE